



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DR. SEBASTIÃO SANTANA RIBEIRO DE FARIA - CRM/MG nº 59.116 e CRM-MT Nº

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em consideração os termos do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional, Resolução CFM 2.306/2022, e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MG nº 058/2018, julgado pela Câmara Especial nº 01 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna público ter resultado ao médico **Dr. Sebastião Santana Ribeiro de Faria**, inscrito neste Conselho sob o nº 59,116, a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c”, do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos 1º (negligência), 17, 32, 37 e 87 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 17, 32, 37 e 87 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Dr. Magno Stefani Cezar
Corregedor